



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

NOTA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Rio Grande, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica e conforme o previsto no artigo 4º, Decreto Municipal nº 17.236/20, divulga e torna público que foi atualizada a Nota Metodológica do Sistema de Monitoramento da COVID-19 de Distanciamento Social, nos seguintes itens:

1. Nível de Distanciamento Social

Código 105 – outros serviços – reparação e manutenção de objetos e equipamentos;

2. Atividades Essenciais

Código 19 – Derivados de petróleo;

Código 56 – Alimentação e alojamento;

Código 45 – Comércio de Veículos – Comércio Varejista;

Código 42 – Indústria da Construção – Obras de Infraestrututa

Código 49 – Transporte Terrestre;

Código 52 – Transporte – Armazenamento de Transporte

Rio Grande, 08 de julho de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal